UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA.
Mantenedora

FACULDADE FASIPE DE SORRISO - FFS
Mantida

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

SORRISO / MATO GROSSO

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da Faculdade Fasipe de Sorriso.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da Faculdade Fasipe de Sorriso.

CAPÍTULO II

DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 2 As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela Faculdade Fasipe de Sorriso e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

Art. 3 As disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética são as relacionadas no quadro a seguir.

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	SEMANAL			SEMESTRAL
	Teórica	Prática	Total	
Dermopigmentação	0	1,5	1,5	30
Imagem Pessoal	0	1,5	1,5	30
Tópicos Especiais em Estética e Cosmética	0	1,5	1,5	30
Técnicas Cosméticas	0	1,5	1,5	30
Corte e Projeção	0	1,5	1,5	30
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	0	1,5	1,5	30
Acupuntura e Estética	0	1,5	1,5	30

§1º A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º A disciplina "Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS" será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

Art. 4 As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 5 Os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética devem integralizar, ao total, 30 horas/relógio em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 5º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, conforme quadro a seguir.

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS			
SEMESTRE	**DISCIPLINAS OPTATIVASA MATRIZ CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA**	
		SEMANAL	**SEMESTRAL**
5º	Optativa I	1,5	30

Art. 6 No 5º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/relógio.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 7 Para o 5º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na Faculdade Fasipe de Sorriso, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3 deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8 As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 9 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da Faculdade Fasipe de Sorriso.